



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 133, de 09 de dezembro de 1988.

Concede Abono de Natal aos servidores
Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal referente ao
ano de 1988, aos servidores Municipais, no valor de 100% (Cem por
cento) de seus vencimentos ou salários percebidos no mês anterior.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas referentes a apli-
cação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.661.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 09 de dezembro de
1988.



José Eugênio Cabral de Melo.

Prefeito.